



PASSO A PASSO

# Guia de Tráfego

## TEXTO INFORMATIVO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DA GUIA DE TRÁFEGO.

DECRETO Nº 9.493, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

### Seção III

#### Do tráfego

**Art. 82.** Para fins do disposto neste Regulamento, tráfego é a circulação de PCE no território nacional.

**Art. 84.** A pessoa que transportar PCE deverá portar a guia de tráfego correspondente aos produtos, desde a origem até o seu destino, e ficará sujeita à fiscalização em todo o trajeto.

**Parágrafo único.** O trânsito aduaneiro entre a unidade da Receita Federal do Brasil de entrada e a de despacho deverá estar coberto por guia de tráfego.

**Art. 85.** O tráfego de PCE no território nacional seguirá as normas editadas pelo Comando do Exército no que concerne ao controle de PCE.

**Parágrafo único.** O PCE importado por países fronteiriços em trânsito aduaneiro de passagem pelo território nacional ficará sujeito ao controle de tráfego.

## PASSO A PASSO

**Passo a Passo para EMPRESA possuidora de Certificado de Registro solicitar o CADASTRO no Sistema de Guia de Tráfego Eletrônica para solicitação de selos de autenticidade para emissão de GT.**

### SERVIÇO: CADASTRO DE USUÁRIO PARA EMISSÃO DE GT

**ATENÇÃO:** A Guia de Tráfego deverá ser emitida pela empresa que ficará responsável pela veracidade do respectivo documento através do Sistema de Guia de Tráfego Eletrônico (SGTE). Para isso, a empresa deverá cadastrar um responsável seguindo os passos a baixo:

#### 1º Passo

Acesse o Sistema de Guia de Tráfego Eletrônica (SGTE): <http://www.sgte.eb.mil.br/guiatrafego/login.jsp>

#### 2º Passo

Clique no link "Cadastrar Responsável" e preencha os campos solicitados e clique em Salvar.

OBS.: Atentar-se quando preencher o campo SENHA. Verificar a tecla "CAPS LOCK". Memorizar a senha escolhida. A Fiscalização NÃO tem acesso a senha desejada.

#### 3º Passo

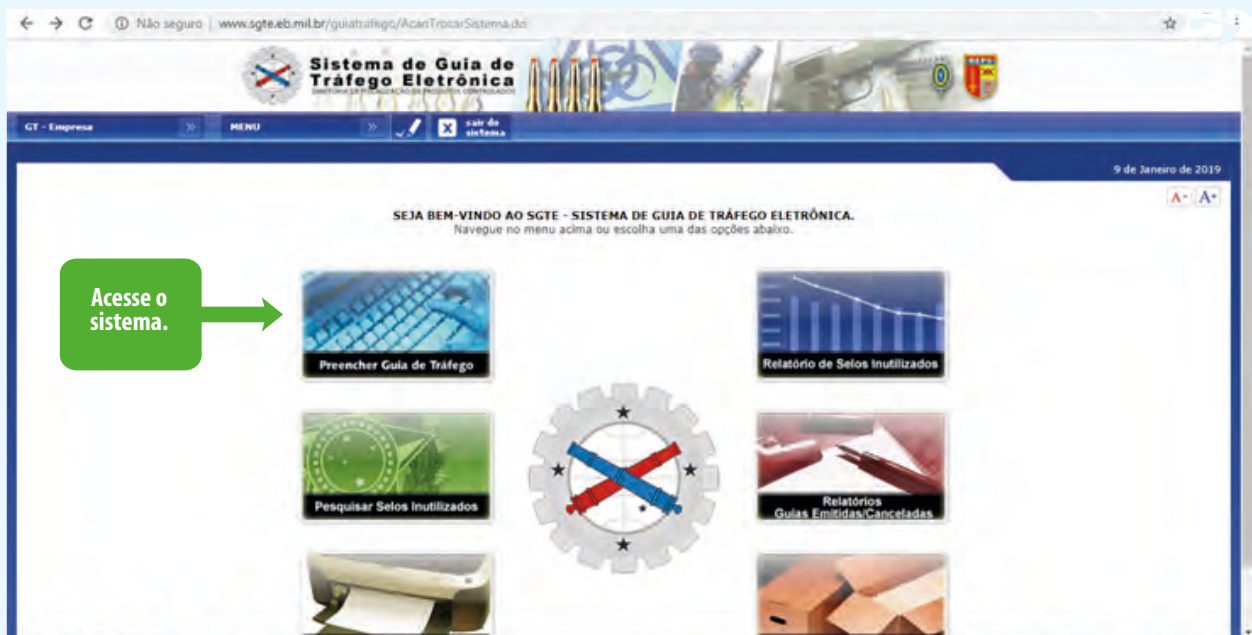
Entre em contato pelo telefone (11) 3888-5258 e solicite a homologação do processo.

#### 4º Passo

Acesse o SGTE com o CPF e Senha cadastrada para emissão das Guias de Tráfego.




<http://www.sgte.eb.mil.br/guiatrafego/login.jsp>



<http://portalsfpc.2rm.eb.mil.br/index.php/guia-de-traffic>

# MODELO DE GUIA DE TRÁFEGO - GT

Conforme legislação vigente, **SOMENTE SERÁ ACEITO O MODELO EMITIDO ELETRONICAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO LOGÍSTICO**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

<b>NÚMERO DA GUIA :</b> 20190000164519	<b>SFPC:</b> 02	<b>Folha :</b> 1 de 1
<b>NOTA FISCAL Nº :</b> 600.164.785	<b>DATA:</b> 26/08/2019	
<b>NÚMERO DE VOLUMES:</b> 1		

**EMPRESA DE ORIGEM :**

---

**TRANSPORTADOR:** S&S - DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
RUA BORIS KAUFFMANN, 118 - CHICO DE PAULA - Santos / SP  
CNPJ/CPF: 08.188.756/0012-49  
Telefone: (13) 3091-5450


**EMPRESA DE DESTINO :**

---


**EMPRESA CONSIGNATÁRIA:**

---

Produto	Complemento	Unidade	Qtd.	Volume	Marca	Nº Série
óxido de fósforo	OXICLORETO DE FOSFORO	Quilo	1200,0	1	ROTU 785.455-5	001



Selo Número: 6674451



(SP), 18/09/2019.

Guia de Tráfego Válida até: 18/11/2019

Emitido por :

**Instruções:**

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
- 5) Consultar autenticidade desta guia em [www.ajga.ab.mil.br](http://www.ajga.ab.mil.br).

Número da GT emitida eletronicamente é composta por 14 números, iniciando sempre pelo ano da emissão. (Ex.: 20190000123456)

Notar que o código de barras (6674451) deve ser o mesmo número descrito no selo

# MODELO GT - EMITIDO MANUAL

**SOMENTE poderá ser aceito com autorização por escrito do órgão controlador (Exército).**

## INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

### Artigo 5

§1o Excepcionalmente, por motivo de eventual indisponibilidade do sistema eletrônico, poderá ser expedida GT/GTE offline. As informações referentes às GT/GTE expedidas desta maneira devem ser posteriormente inseridas no SGTE pelo responsável pela emissão da autorização.

§2o A solicitação deve ser dirigida à Região Militar (RM) onde a pessoa está registrada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

**GUIA DE TRÁFEGO Nº 05.630.612 (1/1) - SFPC/2**  
 Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com :

Nota Fiscal nº 000.164.785 / Data 28/08/2019
Número de Volumes:

**Empresa origem:**  
**COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS -**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 9412 - S.F.P.C./2 - C.N.P.J. N.º: 58.128.174/0002-03  
 AVENIDA EDUARDO PEREIRA GUINLE S/N, OUTERINHOS SANTOS -SP- TEL 013.2101-5500

**Empresa de transporte:**  
**DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 5860 - SFPC/2 - C.N.P.J. N.º: 58.188.756/0012-49  
 RUA BORIS KAUFFMANN, 118, CHICO DE PAULA TEL: 13-2101-5500

**Empresa destino:** \_\_\_\_\_

**Empresa consignatária:**  
 NÃO HÁ

**Redespacho: SEM REDESPACHO**

Nome transportadora	Endereço	Nº Registro	CNPJ	Telefone

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volumes	Marca	Nº
OXICLORETO DE FOSFORO		KG	1.200,00	01 CC 20*		

SELLO DE AUTENTICIDADE  
SELLO DE AUTENTICIDADE DE  
 SEJA DE TRÁFEGO



Pessoa Jurídica  
Empresário/Responsável  
 Inscrição/Identificação  
 Matrícula

05.630.612



**SANTOS, 29 DE AGOSTO DE 2019**

**Instruções:**  
 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3(três) vias ao Comando de Aeronáutica/Empresa aérea;  
 2) As alterações devem ser anotadas no verso;  
 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (Trinta) dias.